



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A  
FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenientes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM**”, a ser desenvolvido pela Rádio Universidade (UEL) FM, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

**§ 2º** – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

### **Cláusula Segunda – Das Atividades**

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

### **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de cotas de apoio cultural financiadas por organizações e/ou empresas do setor privado, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme estipulado no Plano de Trabalho, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

**§ 1º** – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

**§ 2º** – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

**§ 3º** – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

**§ 4º** – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

#### **Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos**

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único** – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE**

Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Rádio Universidade (UEL) FM;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

### **Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL**

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
- l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143

da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

### **Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores**

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

### **Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional**

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

### **Cláusula Nona – Do Relatório Final**

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

#### **Cláusula Décima – Da Publicação**

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta meses) contados a partir da data de 03/02/2020 até 02/02/2025, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção**

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

**Parágrafo 1º** - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenientes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-326, Londrina – Paraná





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

### Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 28 de setembro de 2011.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO  
DIVISÃO DE PROJETOS**

Telefone: (43) 3371-4572 – 3371-4442  
<http://www.proex.uel.br>  
[proex.dipro@uel.br](mailto:proex.dipro@uel.br)

**PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO  
UNIVERSIDADE (UEL) FM**

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

**Nome: EDYR PEDRO DA SILVA**

**Centro: CECA**

**Departamento: RADE – RÁDIO UNIVERSIDADE FM**

**E-mail: [programadoredyr@uel.br](mailto:programadoredyr@uel.br)**

**Telefone para Contato: (43) 3371-4444**

*S*

<b>X</b>	<b>Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)–</b>
----------	---

**Motivação:**

A rádio educativa Universidade UEL FM completa, em 6 de junho de 2019, 29 anos no ar. Ao longo desse tempo, comprovadamente, tem-se dedicado a emitir uma programação de excelência sempre com o objetivo principal de divulgar música e informação condizentes com o papel de uma rádio educativa, cultural e universitária. Dentro de sua programação qualitativa e plural, a emissora sempre pautou e divulgou a produção cultural e científica da Universidade Estadual de Londrina, nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sempre divulgou a produção cultural, jornalística e social de Londrina e região. Por estar ligada acadêmica e administrativamente a uma instituição de ensino superior, a rádio Universidade FM enquadra-se na categoria de emissora educativa sendo-lhe, portanto, vedada a captação de receita financeira por meios comerciais, como o fazem as mídias convencionais. Em razão disso os investimentos na programação, na estrutura e na capacitação, bem como o custeio que permite à emissora manter-se no ar, são oriundos do orçamento repassado pelo governo do Estado à Universidade Estadual de Londrina. Por ter uma natureza diferenciada das demais unidades da UEL, a rádio necessita de investimentos constantes que lhe permitam cumprir as determinações técnicas dos órgãos reguladores da radiodifusão brasileira, bem como que lhe permitam também continuar investindo na qualidade do seu quadro funcional, dos seus programas e da sua infraestrutura para que possa continuar trilhando o caminho da qualidade, divulgando de forma cada vez melhor a produção da UEL e da região.

Mesmo lhe sendo vedada a captação de recursos por meio de inserções comerciais, é importante ressaltar que o art. 19 da Lei Federal 9.637, de 15, de maio de 1998, que regulamenta a radiodifusão educativa brasileira, traz o seguinte enunciado: "as entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos". Assim, as entidades de radiodifusão educativa, de acordo com a Lei 9.637, podem veicular publicidade, desde que essa se enquadre no conceito de apoio cultural. A rádio Universidade (UEL) FM por ser um órgão da UEL não tem figura jurídica que lhe permita fazer a captação e a própria Universidade Estadual de Londrina, por ser uma instituição de direito público, está impossibilitada também de fazer a captação dos apoios. Ao permitir a captação do apoio para a programação educativa radiofônica, a lei abre caminhos para que as emissoras educativas possam estreitar o seu relacionamento com a comunidade externa possibilitando às empresas e instituições participação no desenvolvimento qualitativo das emissoras, através do apoio institucional caracterizado pelo chamado "apoio cultural". O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal nº. 9.637/1998 (Art. 19).

**TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>X</b>	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural: Apoio Cultural a programas, projetos de coberturas de eventos como o Festival de Música de Londrina, Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e de campanhas educativas.
----------	--

**Título:**  
**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE E DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM**

<b>Duração</b> 05 anos (60 meses)	<b>Início:</b> O início do projeto será a partir da data de 03/02/2020.
---	--

<b>Área Temática</b> Comunicação	<b>Código</b> 1
-------------------------------------	--------------------

<b>Linha de Extensão</b> Mídias	<b>Código</b> 34
------------------------------------	---------------------

<b>Palavras-Chave:</b> 1 – cultura	2 - música	3 - informação
4 – UEL FM	5 - rádio	6 – educativa

<b>Classificação:</b>		
60903015	radiodifusão	

**Resumo:**

Projeto voltado à viabilização de apoio cultural por parte de organizações e empresas da iniciativa privada a projetos, eventos, programas e campanhas educativas da Rádio Universidade FM, emissora educativa e cultural da Universidade Estadual de Londrina, que irá atender a todos os ouvintes da emissora na frequência convencional de 107,9 MHz, cujo alcance analógico atinge não somente Londrina e região, mas municípios do Estado de São Paulo que fazem fronteira com o Paraná, e a todos os internautas que acessam diariamente o site da emissora no endereço: [www.uel.fm.br](http://www.uel.fm.br). O projeto será desenvolvido pela UEL FM em convênio com a FAUEL - Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina.

O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). O apoio cultural previsto pela legislação afim será efetuado mediante a preservação da autonomia da Rádio na organização e veiculação de informações, bem como sua finalidade educativa.

### **Órgãos Envolvidos**

**Execução: RADE, Departamento de Comunicação.**

**Apoio: TV UEL/COM/Gráfica/ATI/PROEX/CECA/FAUEL**

### **Justificativa:**

O projeto justifica-se na medida em que poderá cumprir os objetivos principais da Rádio Universidade FM que é a produção de uma programação qualitativa, voltada para a veiculação da produção cultural, científica, jornalística e social da comunidade interna e externa, através do desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa, científica, cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo-se aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). Justifica-se também porque, na medida em que a emissora desenvolve projetos em parceria com a comunidade externa, dará visibilidade à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, colaborará para o estreitamento dos laços entre a comunidade universitária e a comunidade externa. Além disso, proporcionará receita para os investimentos constantes para a manutenção quantitativa e qualitativa da emissora, não somente no tocante à infraestrutura mas também na capacitação e desenvolvimento de seus profissionais, bem como trará para a programação da emissora empresas e instituições de Londrina e região que anseiam contribuir com a rádio e a UEL e participar, de forma clara e transparente, na busca pela qualidade cultural e científica que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

**Localização:** Rádio Universidade UEL FM

### **Segmento a ser atendido:**

Todos os ouvintes da Universidade FM no prefixo 107,9 MHz, os usuários do facebook e os internautas do site da emissora na internet: [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br); instituições de caráter técnico-científico cultural; empresas e comunidade em geral interessadas em prestar apoio cultural à rádio.

*L*  
*Q*

## **Objetivos**

**Gerais:** Abrir a programação da UEL FM à participação de empresas e instituições privadas na forma de captação e veiculação de apoios culturais a projetos específicos, que atendam às comunidades externas e internas da Universidade Estadual de Londrina, no sentido de investir na busca pelo aprimoramento da programação, divulgação e visibilidade da produção técnico-científico-cultural da comunidade universitária e de Londrina e região, que contribui de forma efetiva para aprimorar a educação e a cidadania.

### **Específicos:**

> Desenvolver programas, projetos, eventos e campanhas educativas e culturais específicas na programação da UEL FM.

Programas: Trem das Onze; Jornal UEL FM Notícia; Modos de Vida - Comportamento e Cultura; Colunas; Música do Brasil.

Projetos: site e facebook da UEL FM; além de coberturas específicas de eventos culturais como o Festival de Música de Londrina (FML), o Festival Internacional de Teatro (Filo), Festival de Literatura (Londrix) e outros.

Campanhas: educativas, culturais, de cidadania, de saúde etc.

> Atender à comunidade interna e externa da UEL, dando visibilidade e divulgando suas produções técnico-científicas e culturais dentro destes projetos específicos;

> Firmar parcerias com empresas e instituições de Londrina e região que buscam pela qualidade cultural e científica no sentido de contribuir de forma efetiva para aprimorar a cidadania;

> Captar apoios culturais, institucionais, de conformidade com as leis que regulamentam a radiodifusão educativa brasileira.

## **Metodologia:**

Para cada projeto específico a ser desenvolvido, será aplicada a metodologia mais adequada:

a) Eventos: planejamento da cobertura, cobertura e divulgação/veiculação

b) Campanhas educativas: planejamento, produção e divulgação

c) Programas: planejamento, produção, veiculação/divulgação

d) Projetos: planejamento, desenvolvimento, divulgação/veiculação

O padrão das atividades estará sempre voltado à produção de uma programação qualitativa, visando atingir os objetivos principais da Rádio Universidade FM.

## **Avaliação:**

A avaliação do programa será feita baseada nos critérios de temporalidade, cumprimento de cronograma de planejamento, produção e veiculação, através de instrumentos como mapas de inserção e produção, bem como de relatórios semestrais e final.

**Disseminação dos Resultados:**

Veiculação diária nos programas, no facebook e no site da Rádio Universidade FM, bem como em programas, eventos, campanhas e projetos específicos na programação da rádio; divulgação no facebook e no site da UEL FM.

**Recursos Humanos:****a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Edyr Pedro da Silva	CECA/NIC	0506385		04h	Coordenador

**b) DISCENTES**

Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
4 (quatro)	Comunicação Social / Jornalismo – 3ª e 4ª Séries

**c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Agnaldo Barbosa da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Edyr Pedro da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Elias Vergennes	RADE/CECA			04h	Locutor
Eliete Albino Vanzo	RADE/CECA			04h	Jornalista
Elson Ferreira da Silva	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Flávio de Souza	RADE/CECA			04h	Programador
Gerson Bem Hur Ferreira Gogel	RADE/CECA			04h	Produtor
Jemima Lima Fernandes	RADE/CECA			04h	Locutora
João Bolfe Lopes	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Orídio Fernandes Ribeiro	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Patrícia Zanin Heitzmann	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Paulo Roberto Dametto	RADE/CECA			04h	Produtor
Pedro de Mello	RADE/CECA			04h	Locutor
Ricardo Messias de Lima	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Valdeci Bento Ferreira	RADE/CECA			04h	Operador Áudio

### **Plano de Trabalho Individual:**

#### Coordenação:

Elaboração e montagem do projeto;  
Acompanhamento do desenvolvimento do programa, assegurando a execução de seus objetivos;  
Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento do convênio, bem como a captação e o investimento dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007.  
Apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Colaboradora:

Assessorar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

#### Discentes:

Pesquisas para o levantamento de dados e fontes que possam subsidiar os programas, eventos, projetos e campanhas a serem desenvolvidos via convênio;  
Pré-produção.

### **Recursos da Comunidade:**

Não haverá.

### **Bibliografia Básica:**

- BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos**: Os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003.
- BARBOSA FILHO, André; BEBETON, Rosana e PIOVISAN, Ângelo (org.) **Rádio**: sintonia do futuro. São Paulo: Edições Paulinas, 2004.
- BITTENCOURT, Luiz Marcello de Menezes. **Ficção e realidade** – o rádio como mediador cultural. (Dissertação de Mestrado) São Paulo: ECA/USP, 1999.
- CARDOSO, Lenize Villaça. **Radiojornalismo na Era Digital** – Internet como fonte de notícias da Rádio CBN. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: ECA/USP, 2002.
- CHANTLER, Paul & Stewart, Peter. **Fundamentos do Radiojornalismo**. São Paulo: Roca, 2006.
- FERRARETO, Luiz Artur. **Rádio**: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.
- JUNG, Milton. **Jornalismo de rádio**: São Paulo: Contexto, 2004.
- MACLEISH, Robert. **Produção de rádio**: um guia abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.
- MOREIRA, Sônia Virgínia. **O rádio no Brasil**. Rio de Janeiro: Mil palavras, 2000.
- MOREIRA, Sônia Virgínia & DEL BIANCO, Nélia R. **Desafios do Rádio no Século XXI**. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.



<b>DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS – PREVISÃO MENSAL</b>			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Recursos obtidos da comunidade como forma de apoio cultural atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.637/1998 (art. 19)	R\$ 8.000,00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Material Permanente/Equipamentos	R\$ 3.400,00
		Bolsas	R\$ 600,00
		Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
		UEL	R\$ 800,00
		FAEPE	R\$ 320,00
		Unidade/Subunidade	R\$ 480,00
		FAUEL	R\$ 400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:**

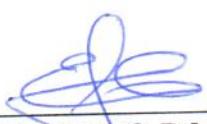
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Tabelas anexadas			

<b>Cronograma de Desembolso Dos Recursos:</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>				
	<b>Ano I</b>	<b>Ano II</b>	<b>Ano III</b>	<b>Ano IV</b>	<b>Ano V</b>
<b>Elementos de Despesa</b>					
	x	x	x	x	x
Material de Consumo	x	x	x	x	x
Material Permanente/Equipamentos	x	x	x	x	x
Bolsas	x	x	x	x	x
Serviços de Terceiros	x	x	x	x	x
Repasse UEL	x	x	x	x	x
Repasse FAEPE	x	x	x	x	x
Repasse Unidade/Subunidade	x	x	x	x	x
Repasse FAUEL	x	x	x	x	x

**Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:**

<b>CRITÉRIOS</b>		
Integrante	Valor em R\$	%
Não haverá distribuição de valores entre os integrantes.	0,00	
<b>TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:</b>	<b>0,00</b>	

Londrina, 28 de 09 de 2021

  
**EDYR PEDRO DA SILVA**

A

## PROPOSTA DE APOIO CULTURAL PROGRAMAS RÁDIO UEL FM TABELA DE INSERÇÕES E VALORES

Observação: todos os valores abaixo relacionados poderão ser readequados conforme negociações e contratos com as empresas interessadas em promover os apoios culturais.

### Revista do Meio-dia

De segunda a sexta-feira, das 12h00 às 12h45.

<b>Radiojornal UEL FM NOTÍCIA</b>					
Período:	De segunda a sexta das 12h às 12:34h				
Tempo de Duração:	30 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor (1/2 hora) = Valor por inserção	Valor Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	160	30	R\$ 9,37	R\$ 18,74
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 12,50	R\$ 25,00

A Revista do meio-dia tem como foco editorial a cobertura e divulgação dos fatos e acontecimentos das várias editorias jornalísticas, com um enfoque voltado para uma análise mais aprofundada destes fatos e acontecimentos bem como seu impacto e importância nas comunidades interna e externa da universidade.

A Revista do meio-dia entrou no ar em 4 de outubro de 2010 com duas edições: uma às 8h30min e outra às 18 horas, com duração de 15 minutos cada. A partir do dia 21 de fevereiro de 2011, a edição da manhã passou a ser veiculada ao meio-dia. Por razões estruturais, em agosto de 2011, as duas edições foram transformadas em uma só edição diária, com 30 minutos de duração, veiculada ao meio-dia. Desde 04 de Fevereiro de 2019 passou a se chamar revista do meio-dia, ele é apresentado ao vivo a do meio-dia até as 12:45hs.

A Revista do meio-dia é dividido em três blocos: um mais voltado para a comunidade externa (com notícias de Londrina, Paraná e Brasil); outro mais voltado para a comunidade universitária (com notícias da UEL). Ele é composto por colunas, notas, reportagens, agenda cultural e entrevistas ao vivo. 2 colunas diárias estão atualmente no ar:

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ uma inserção na passagem de blocos do Jornal, + 4 chamadas do radiojornal durante a programação geral diária).

TOTAL DE INSERÇÕES: 160 por mês

Investimento: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** Revista do meio-dia + LOGO no facebook e no site [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br)

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

**Revista cultural TREM DAS ONZE**

De segunda a sexta-feira, das 11h às 12h; com reprise das 23h às 24h.

<b>Revista Cultural TREM DAS ONZE</b>				
Período:	De segunda a sexta das 11h às 12h e reprise das 23h às 24h			
Tempo de Duração:	60 minutos			
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor por Hora = Valor por inserção
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	220	60	R\$ 6,81
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 9,09

Com uma hora de duração, o programa **Trem das Onze** é uma revista radiofônica diária voltada, preferencialmente, para o público jovem e adulto. O programa tem reprise noturna às 23 horas. O programa, que em 2016 entra em sua 10ª temporada, tem como ponto forte a editoria de cultura, cobrindo os grandes eventos da área em Londrina e a efervescência cultural da cidade, apresentando o que há de melhor na música e na literatura brasileiras e internacionais.

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ uma inserção entre os blocos do programa e + quatro chamadas da Revista durante a programação geral diária)

TOTAL DE INSERÇÕES: 220 mensais (contando as reprises)

Investimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** ao programa TREM DAS ONZE + LOGO no facebook e no site [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br)

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

**Programa MÚSICA DO BRASIL**

De segunda-feira a sábado, de manhã e à tarde.

<b>Programa MÚSICA DO BRASIL</b>					
Período:	De segunda a sábado das 07h às 18h				
Tempo de Duração:	660 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração** (minutos)	Valor por inserção	Valor por Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.500,00	250	540	R\$ 6,00	R\$ 0,89
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 2.000,00			R\$ 10,00	R\$ 1,11
** Descontando o tempo das interrupções para veiculação dos programas menores					

O Programa **Música do Brasil** vai ao ar todos os dias da semana, com exceção aos domingos, em horários que abrangem dois períodos: manhãs e tardes, das 7h00 às 18h00, com interrupções pontuais para a veiculação de programas menores, como por exemplos o UEL FM Notícia, o Trem das Onze e o Modos de Vida. O **Música do Brasil** é o ponto forte da programação diária da nossa Rádio Educativa e tem como foco a divulgação de música brasileira de boa qualidade, abrangendo todos os gêneros musicais.

**APOIO CULTURAL:** 10 (dez) inserções diárias, ao longo da programação geral, no total de 250 (duzentas e cinquenta) por mês.

Investimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais

Contrato mínimo: 03 (três) mês

**APOIO CULTURAL:** ao programa MÚSICA DO BRASIL + LOGO no facebook e no site [www.uelfm.uel.br](http://www.uelfm.uel.br)

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Contrato Mínimo: 03 (três) mês

**MODOS DE VIDA – Comportamento e Cultura**  
De segunda a sexta-feira, das 16h30 às 17h

<b>MODOS DE VIDA: Comportamento e Cultura</b>					
Período:	De segunda a sexta das 16:30h às 17:00h				
Tempo de Duração:	30 minutos				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (minutos)	Valor (1/2 hora) = Valor por inserção	Valor Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.000,00	140	30	R\$ 7,14	R\$ 14,29
Apoio Cultural (Jornal + site)	R\$ 1.250,00			R\$ 8,93	R\$ 17,86

O programa é uma revista radiofônica com músicas, notícias, reportagens e entrevistas ao vivo, produzida e apresentada há cerca de cinco anos pela jornalista Patrícia Zanin. **Modos de Vida** é baseado em entrevistas especiais para reflexões sobre diferentes saberes e vivências. Espaço para expressar uma pluralidade de modos, de jeitos de encarar os problemas e também as possibilidades da vida contemporânea. Como as transformações, especialmente sociais e tecnológicas, repercutem no nosso modo de ser, no nosso estilo de viver? O que leva as pessoas a experimentarem essa ou aquela vivência? Ao pensar nesses diversos modos de vida e compartilhá-los publicamente, **Modos de Vida** objetiva que as pessoas possam, a partir de vivências de outras, refletir sobre a sua própria experiência. Mas vale um registro: essas vivências não servem de modelo rígido, regra, receita de vida para todos os ouvintes e internautas.

**APOIO CULTURAL:** na abertura e no encerramento (+ 4 chamadas da revista durante a programação geral diária).

TOTAL DE INSERÇÕES: 140 por mês

Investimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais

Contrato mínimo: 01 (um) mês

**APOIO CULTURAL:** ao MODOS DE VIDA + LOGO no facebook e no site [www.uefm.uel.br](http://www.uefm.uel.br)

Investimento: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais

Contrato Mínimo: 01 (um) mês

-----

<p><b>SITE UELFM</b> Exposição permanente do Apoiador Cultural</p>
--

SITE UELFM					
Período:	Diariamente				
Tempo de Duração:	24h/dia				
Itens	Valores/mês	Total de inserções (mês)	Tempo de Duração (dias)	Valor por dia	Valor por Hora
Apoio Cultural	R\$ 1.000,00	Exposição permanente	30	R\$ 33,33	R\$ 1,38

O **SITE** da rádio UEL FM na internet entrou no ar em março de 2009. Nele, são disponibilizados os conteúdos de áudio de todos os programas produzidos pela equipe própria e por 25 colaboradores voluntários da emissora. Ao transpor-se para a Web, a nossa emissora educativa passou a ter abrangência planetária, e o ouvinte pode ouvir a rádio "ao vivo" de qualquer lugar da Terra. O **SITE** da

UELFM está na homepage do portal da UEL, que tem acesso diário de milhares de pessoas, em [www.uel.br](http://www.uel.br) ou direto no [www.uefm.uel.br](http://www.uefm.uel.br)

**APOIO CULTURAL:** Logo com link para a empresa na homepage do site UELFM

Investimento: 1.000,00 (um mil reais) mensais

Contrato mínimo: 01 (um) mês

**Bônus:** quase tudo que está no **site** da rádio é postado também no **facebook** da emissora, curtido igualmente por centenas de pessoas diariamente.

---

### PROJETOS E COBERTURAS ESPECÍFICAS

Os demais programas de apoio para projetos específicos e coberturas a eventos culturais – Festival de Música de Londrina (FML), Festival de Literatura (Londrix), Festival Internacional de Teatro (Filo) etc. – e a campanhas educativas (com temas de saúde, mobilidade urbana, cidadania, entre outros) serão desenvolvidos e realizados, conforme o surgimento da demanda, ao longo deste cronograma. O valor do possível **Apoio Cultural** a cada um deles será calculado e negociado – dependendo da duração do evento e da quantidade de inserções veiculadas – com base, proporcional, nos valores e condições acima expostos.

Londrina, 28 de Setembro de 2022.

  
**Edyr Pedro da Silva**

Diretor Superintendente da UEL FM



<b>Cronograma (ANO I)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

<b>Cronograma (ANOS II, III, IV e V)</b>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>Período (MÊS/ANO)</b>												
<b>ATIVIDADES</b>												
Contato com empresas e instituições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Programa Trem das Onze	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto UEL FM Notícia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Música do Brasil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Modos de vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obs.: Os demais programas e projetos específicos de apoio e cobertura a eventos culturais (FML, Filo etc.) e a campanhas educativas (com temas de Saúde, cidadania, entre outros) serão desenvolvidos e realizados, conforme o surgimento da demanda, ao longo deste cronograma.